



## **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 549/2025**

Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

SONORA/MS, 13 de Março de 2025

---

Poder Executivo  
Prefeito Municipal(a)



## **PARECER JURÍDICO**

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º549/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### **I – O RELATÓRIO**

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa, o Projeto de Lei n.º549/2025, o qual que Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, dizendo, na mensagem, que o objetivo do referido Projeto de Lei é a proteção e os cuidados da população idosa de Sonora. Diz, ainda, que o programa visa políticas sociais voltadas para o bem estar na velhice.

Seus artigos 1.º ao 23 e seus parágrafos, incisos e alíneas, tratam da criação do Conselho, das Atribuições, Composição, Administração do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

### **II – PARECER E VOTO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º549/2025 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 12 de março de 2025.

Ver. Francisco Deuzimar Lima

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira

Ver. Weldisom Manoel Ramos





## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Solicitação de parecer:** 13/03/2025 10:55

**Prazo:** 18/03/2025

**Comissão:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Status do parecer:** Em aberto

